



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 56/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJe n. 0600465-54.2020.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público - Eleições - Eleição Majoritária

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Adinaldo de Andrade

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Embargado: Wagner Alves da Silva

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Junior – OAB/RO n. 1370

Decisão: Embargos de declaração providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600938-24.2020.6.22.0001

Origem: Guajará-Mirim/RO

Relator: Juiz Marcelo Stival

Resumo: Propaganda política. Propaganda Eleitoral Folhetos/Volantes . Santinhos/Impressos

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Pedro Vinícius de Melo Serrath – OAB/RO n. 10631

Recorrente: Executiva Municipal do Partido Republicanos

Advogado: Welington Franco Pereira – OAB/RO n. 10637

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso do Partido Socialista Brasileiro provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Recurso do Partido Republicanos não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Prestação de Contas PJe n. 0600118-08.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Prestação de Contas de exercício financeiro

Embargante: Diretório Regional do Partido da República

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta – OAB/RO n. 2721

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 2 de agosto de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

56ª Sessão ordinária do ano de 2021, realizada no dia 2 de agosto.



03/08/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0722152** e o código CRC **3BD3B901**.